

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo IDOC nº 2213/2024

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Atividades Políticas, ao servidor, **REMYSON BEZERRA DE OLIVEIRA**, mat.1937, Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18/05/90 e Art. 122, § 2º e § 3º, da Lei nº 796/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

Gabinete do Prefeito em 04 de julho de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**3E7D9085

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/07/2024. Edição 3652a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>